



## EDITAL

### CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

O **MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, com sede na Praça Laurentino Gomes de Barros, 65, Centro, Joaquim Gomes/AL, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, torna público o presente Edital para apresentação de propostas para o **CREDENCIAMENTO BLOCOS CARNAVALESCOS**, pessoas físicas ou jurídicas para compor a programação do calendário cultural município de Joaquim Gomes/AL, em conformidade com os arts. 74, IV e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

#### 1. OBJETO

**1.1** Chamamento para fins de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas de Blocos Carnavalescos, para compor a programação do calendário cultural de carnaval do município de Joaquim Gomes/AL, conforme cronograma de atividades da Secretaria de Cultura.

**1.2** As especificações, bem como todas as informações complementares referentes aos blocos carnaavalescos, a fim de garantir a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência, estão descritas neste item.

| GÊNERO             | DESCRIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| BLOCO CARNAVALESCO | Bloco Carnavalesco - Entidade ou agrupamento cultural organizado, formal ou informal, que promove manifestações carnavalescas de rua, com identidade própria, denominação específica, organização prévia, participação popular, trajeto e/ou local definidos, utilizando elementos como música, fantasias, alegorias ou instrumentos, com finalidade cultural, festiva e comunitária, sem caráter competitivo. |

**1.3** O credenciamento terá validade de **24 (VINTE E QUATRO) meses**, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, nos termos da lei.

**1.4** A adoção deste formato visa ampliar a participação de blocos carnavalescos que atuam em diversos territórios da cidade, promovendo a descentralização da gestão e das ações culturais do município.

**1.5** Compreende-se como CREDENCIAMENTO processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados, previsto no artigo 6º, inciso XLIII da Lei nº 14.133/21.

**1.6** O credenciamento possibilitará a contratação daqueles que preencham todas as condições do edital, conforme demanda da administração pública.

#### 2 INSCRIÇÕES

**2.1** O Credenciamento ocorrerá no período a seguir informado, devendo ser efetuadas de forma presencial, com a entrega da documentação na Secretaria de Cultura, localizada na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Joaquim Gomes/AL, devendo obedecer ao cronograma a seguir:

| CRONOGRAMA                          |                                                                                           |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESCRIÇÃO                           | DATA                                                                                      |
| Lançamento do Edital                | Conforme Informado no Aviso de Edital publicado no Diário Oficial do Município – DOM      |
| Inscrições                          | A partir do 1º dia útil após a publicação no DOM                                          |
| Resultado Preliminar de Habilitação | O resultado preliminar será dado em até 5 (dias) dias úteis a contar da efetiva inscrição |





|                                          |                                                         |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Prazo para Recursos                      | Até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado |
| Resultado Final de Seleção e Homologação | Até 03 (três) dias úteis após prazo para recursos       |

2.2 O edital completo e seus anexos estarão disponíveis também no diário oficial do município e no portal da transparência do município.

2.3 A seleção do presente edital compreenderá a ordem dos credenciados que forem selecionados, atendendo ao cronograma de atividades culturais.

2.4 A qualquer tempo, novos interessados poderão se apresentar e entregar a documentação para credenciar-se, podendo ser revogado de acordo com a conveniência da Administração, desde que devidamente justificado, quando o interesse público, assim o exigir, sem direito a indenização a terceiros.

2.5 A veracidade da documentação exigida neste Edital é de inteira responsabilidade da proponente.

2.6 As cópias simples, sem autenticação, serão verificadas pela comissão de habilitação, podendo ser inabilitado caso seja constatado quaisquer ilegitimidade ou irregularidades.

2.7 As informações prestadas pelos interessados são de sua inteira responsabilidade.

2.8 O simples preenchimento do formulário não credencia o proponente. Caberá à Comissão de Avaliação apreciar a documentação recebida, conforme estabelecido no edital.

2.9 As inscrições realizadas em desacordo com as exigências do edital, não serão validadas.

### 3 DA FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1 Os interessados deverão apresentar a documentação exigida em envelope lacrado, contendo a identificação do bloco e a inscrição “CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO”.

### 4 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos para inscrição:

4.2 **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida e assinada pelo representante legal do bloco, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital.

4.3 **Projeto** do bloco carnavalesco para o Carnaval de 2026, conforme as diretrizes e modelo constante no **ANEXO III** deste Edital.

4.4 **Comprovação de Existência e Atividade do Bloco** por, no mínimo, 1 (um) ano, por meio de registros fotográficos, vídeos, notícias, declarações de participação em eventos anteriores ou outros documentos comprobatórios.

4.5 **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo** para contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.

4.6 **Declaração de Adimplência com o Município de Joaquim Gomes**, conforme modelo constante no **ANEXO V** deste Edital.

4.7 **Declaração de Não Emprego de Menor**, conforme modelo constante no **ANEXO VI** deste Edital.

4.8 **Declaração de Não vínculo funcional, efetivo ou comissionado, com a Secretaria Municipal de Cultura**, conforme modelo constante no **ANEXO VII** deste Edital.

4.9 **Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Lei Municipal 625/2025**, conforme modelo constante no **ANEXO VIII** deste Edital.

### 5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas que apresentem a documentação exigida para habilitação.

5.2 Os blocos carnavalescos deverão acontecer dentro do limite territorial do Município de Joaquim Gomes/AL.

5.3 Os repasses financeiros relativos ao apoio cultural terão como referência exclusiva a tabela de preços



contida neste edital.

## **6 IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** É vedada a participação neste credenciamento:

- 6.1.1.** De Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;
- 6.1.2.** Pessoa física que preste vínculo funcional, efetivo ou comissionado, com a Secretaria Municipal de Cultura.
- 6.1.3.** Pessoa física ou jurídica não domiciliada no Município de Joaquim Gomes/AL, bem como blocos carnavalescos oriundos de outros municípios.

## **7 DAS FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

**7.1** O credenciamento será composto nas seguintes fases:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação do proponente mediante avaliação da documentação apresentada;
- c) Divulgação do resultado de Habilitação;
- d) Prazo de recurso e julgamento;
- e) Homologação dos credenciados.

**7.2** Após a fase de avaliação e habilitação, os proponentes tornam-se CREDENCIADOS. Porém, o credenciamento não gera obrigatoriedade de convocação imediata por parte da SECRETARIA DE CULTURA, ficando esta, condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério desta a definição da oportunidade em fazê-lo.

## **8 HABILITAÇÃO:**

### **PESSOAS FÍSICAS**

#### **8.1 Documentos pessoais:**

- 1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física na Secretaria da Receita Federal (CPF);
- 2. Cédula de identidade (RG);
- 3. Comprovante de endereço residencial;

#### **8.2 Regularidades fiscal:**

- 1. Certidão negativa de débitos com a Receita Federal;
- 2. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual e Municipal;
- 3. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 4. Declaração de Inexistência de cargo ou função de Direção, Chefia ou Assessoramento no Município de Joaquim Gomes/AL

#### **8.3 Qualificação técnica:**

- 8.3.1.** Para fins de comprovação da habilitação técnica, os blocos carnavalescos interessados deverão apresentar documentos e informações que demonstrem sua atuação cultural, histórico de participação em eventos carnavalescos ou manifestações similares, bem como o reconhecimento público de suas atividades. Tal comprovação poderá ser realizada por meio de registros disponíveis em plataformas digitais, redes sociais e outros meios que evidenciem a realização de desfiles, apresentações ou atividades culturais promovidas pelo bloco.
- 8.3.2.** A habilitação técnica poderá ser comprovada, ainda, por meio de material descritivo que apresente o histórico do bloco carnavalesco, suas características, tempo de atuação, número estimado de participantes, estilo ou temática adotada e experiências anteriores em eventos públicos ou privados. Esses elementos visam demonstrar a capacidade do bloco de participar da programação oficial do Carnaval de forma organizada e compatível com as diretrizes estabelecidas pela Administração.

- 8.3.3.** Dessa forma, os documentos exigidos para fins de qualificação técnica serão os citados no item 11 e subitens do mesmo item.

## **PESSOA JURÍDICA**

### **8.4. Habilitação Jurídica:**

- 8.4.1.** Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 8.4.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 8.4.3.** A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;
- 8.4.4.** Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 8.4.5.** Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

### **8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 8.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica na Secretaria da Receita Federal (CNPJ);
- 8.5.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5.3.** Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e com o INSS;
- 8.5.4.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 8.5.5.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.
- 8.5.6.** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- 8.5.7.** Prova de Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

### **8.6. Qualificação Técnica:**

- 8.6.1.** Dessa forma, os documentos exigidos para fins de qualificação técnica serão os citados no item 11 e subitens do mesmo item.

## **9 DA COMISSÃO JULGADORA**

- 9.1** A Habilitação dos proponentes será selecionada pela Comissão de Avaliação de Projetos, composta por membros indicados pela Secretaria de Cultura.
- 9.2** A Comissão de Avaliação de Projetos publicará a relação das instituições consideradas habilitadas no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA e no website da Prefeitura de Joaquim Gomes/AL: <https://transparenciaJoaquimGomes.al.gov.br/>.
- 9.3** Os proponentes credenciados serão publicados em ordem alfabética no diário oficial e no website da prefeitura, a fim de garantir transparência e organização, restando claro os proponentes habilitados e inabilitados.
- 8.3.1.** A ordem de publicação alfabética não define prioridade de convocação. Havendo mais de um proponente elegível para um mesmo evento, a convocação seguirá a ordem de credenciamento, ou seja, quem tiver apresentado a documentação completa e válida primeiro será chamado primeiro, garantindo critérios objetivos de desempate.

## **10 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 10.1** Os blocos carnavalescos interessados em participar do Chamamento Público deverão atender aos seguintes

critérios mínimos de seleção:

- 10.1.1. Tempo de Atividade:** Comprovar a existência e atividade do bloco por, no mínimo, 1 (um) ano, por meio de registros fotográficos, vídeos, notícias, declarações de participação em eventos anteriores ou outros documentos comprobatórios.
- 10.1.2. Relevância Cultural:** O projeto apresentado deverá demonstrar a relevância cultural do bloco para o Município de Joaquim Gomes/AL, sua contribuição para a diversidade cultural do Carnaval e o engajamento da comunidade.
- 10.1.3. Regularidade Documental:** Apresentação de toda a documentação exigida no Edital, tanto para a inscrição quanto para a habilitação.

## **11 APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

- 11.1** Os blocos carnavalescos deverão apresentar um Projeto Simples, conforme modelo a ser disponibilizado como **Anexo III** do Edital, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
  - 11.1.1. Identificação do Bloco:** Nome completo, ano de fundação, histórico resumido.
  - 11.1.2. Representante Legal:** Nome completo, CPF, RG, endereço, telefone, e-mail.
  - 11.1.3. Objetivos do Projeto:** O que o bloco pretende realizar no Carnaval de 2026 com o apoio financeiro.
  - 11.1.4. Número Estimado de Participantes:** Indicar a quantidade de foliões esperados.
  - 11.1.5. Percurso Proposto:** Detalhamento do trajeto do bloco, com pontos de partida e chegada, e estimativa de horários.
  - 11.1.6. Programação Artística/Cultural:** Descrição das atividades, atrações musicais (se houver), e elementos culturais que compõem o bloco.
  - 11.1.7. Plano de Trabalho:** Cronograma de atividades pré-carnavalescas e durante o Carnaval.
  - 11.1.8. Orçamento Detalhado:** Planilha com a discriminação de todas as despesas previstas (ex: sonorização, instrumentos, fantasias, segurança, divulgação, etc.), com os respectivos valores e fontes de recursos (solicitado ao município e outras fontes).
  - 11.1.9. Contrapartidas (se houver):** Descrição de eventuais contrapartidas oferecidas pelo bloco à comunidade ou ao município.

## **12 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 12.1** O credenciamento não obriga a Administração Pública à convocação imediata dos blocos carnavalescos habilitados, ficando a efetivação da concessão do apoio institucional e do auxílio financeiro condicionada ao planejamento do evento e à disponibilidade orçamentária e financeira;
- 12.2** Havendo interesse da Administração Pública, a Secretaria Municipal de Cultura convocará todos os blocos carnavalescos devidamente habilitados no procedimento de credenciamento, para integrar a programação oficial do Carnaval, observado o limite do valor máximo global estabelecido pela Lei Municipal nº 625, de 23 de dezembro de 2025, bem como a dotação orçamentária disponível;
- 12.3** São de inteira responsabilidade das entidades ou representantes dos blocos CREDENCIADOS as obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e demais encargos decorrentes da organização e realização das atividades carnavalescas, não se estabelecendo qualquer vínculo jurídico ou empregatício com a Administração Municipal;
- 12.4** O credenciamento se efetivará mediante assinatura do instrumento de credenciamento, termo de compromisso ou instrumento congênere, nos termos definidos no edital;
- 12.5** A concessão do auxílio financeiro será formalizada por meio de instrumento próprio, sem caracterizar relação de prestação de serviços ou vínculo empregatício entre o bloco carnavalesco e a Administração Municipal;
- 12.6** O prazo para a CREDENCIADA assinar o respectivo instrumento e aceitar as condições estabelecidas será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação para formalização;
- 12.7** Decorrido o prazo estabelecido sem o comparecimento da CREDENCIADA, esta perderá o direito ao recebimento do auxílio financeiro, sem prejuízo da convocação dos demais blocos habilitados;



**12.8** O bloco carnavalesco convocado que declinar formalmente da participação ou não comparecer para a formalização no prazo estipulado perderá o direito ao apoio financeiro, sem necessidade de notificação adicional;

**12.9** Os blocos carnavalescos credenciados serão responsáveis por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes da realização de suas atividades;

**12.10** O descumprimento das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência ou no instrumento de credenciamento poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

**12.11** O auxílio financeiro será concedido com base nos valores de referência definidos neste Edital, respeitado o limite máximo global previsto na legislação municipal vigente;

**12.12** A participação dos blocos carnavalescos na programação oficial observará critérios de organização, logística e compatibilização dos desfiles, definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, considerando aspectos como trajeto, horário e segurança, não se aplicando critérios de avaliação artística ou competitiva;

**12.13** A convocação dos blocos carnavalescos será realizada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, devendo eventual impossibilidade de participação ser comunicada formalmente à Secretaria Municipal de Cultura, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;

**12.14** As atividades carnavalescas apoiadas deverão ser realizadas, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Joaquim

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório em questão.

**10.2.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CREDENCIADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não são admitidas neste instrumento.

## **11 DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**11.1** Os proponentes credenciados neste edital de chamamento público apresentarão seus blocos carnavalescos e serão remunerados por transferência bancária, diretamente na conta do proponente no prazo de até 02 (dias) úteis anterior ao evento.

**11.2** O pagamento será efetuado mediante emissão de Ordem de Pagamento da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL.

**11.3** O auxílio financeiro de apoio cultural serão remunerados obedecendo aos preços de referência, conforme tabela a seguir:

| TIPO DE EVENTO     | VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO                                       |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------|
| BLOCO CARNAVALESCO | 30 % do orçamento apresentado pelo bloco carnavalesco no projeto. |

**11.3.1** O valor a ser ofertado como auxílio financeiro será de 30% do orçamento apresentado no projeto, tendo como teto do auxílio financeiro o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

## **11.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009 – Secretaria Municipal de Cultura.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:  
3801.04.122.0007.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.  
3801.13.392.0007.1018 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS.

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras.

## 12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12.1.** Os blocos carnavalescos beneficiados deverão apresentar prestação de contas da totalidade dos recursos recebidos, conforme as seguintes diretrizes:
- 12.1.1. Comprovação de Despesas:** Todas as despesas deverão ser comprovadas por meio de notas fiscais, recibos ou outros documentos fiscais idôneos, emitidos em nome do representante legal do bloco (Pessoa Física) ou da Pessoa Jurídica (CNPJ) que formalizou o instrumento de fomento.
- 12.1.2. Relatório de Execução:** Apresentação de Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme modelo a ser disponibilizado como **Anexo XIII** do Edital, detalhando as atividades realizadas, os resultados alcançados e a aplicação dos recursos.
- 12.1.3. Prazos:** O prazo para a apresentação da prestação de contas será estabelecido no instrumento de fomento, convênio ou termo de outorga em até 30 (trinta) dias após o término do Carnaval ou da execução do projeto.
- 12.1.4. Análise:** A prestação de contas será analisada pela Secretaria Municipal de Cultura, que poderá solicitar informações complementares e realizar diligências.
- 12.1.5. Consequências:** A não apresentação da prestação de contas, a reprovação total ou parcial, ou a constatação de irregularidades implicará na devolução dos recursos não comprovados ou utilizados indevidamente, além de outras sanções administrativas e legais cabíveis.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1.** O auxílio financeiro aos blocos carnavalescos credenciados será pago em parcela única, em data anterior à realização do evento, conforme cronograma definido pela Administração, mediante emissão de Ordem de Pagamento ou instrumento equivalente, após a formalização do termo de compromisso ou instrumento congênere;
- 13.2.** O pagamento estará condicionado à apresentação de documento fiscal ou recibo compatível com a natureza do apoio concedido, emitido em nome do bloco credenciado, contendo o mesmo CPF ou CNPJ informado na fase de credenciamento, sob pena de não processamento do pagamento;
- 13.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao bloco credenciado enquanto houver pendência de regularidade fiscal ou descumprimento das condições estabelecidas no edital e no instrumento de credenciamento, podendo a Administração suspender ou cancelar o repasse até a devida regularização;
- 13.4.** Constatada qualquer incorreção no documento fiscal ou recibo apresentado, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização, sem que disso decorra direito a atualização ou acréscimos;
- 13.5.** O bloco credenciado deverá informar, no documento apresentado, os dados bancários para crédito do auxílio financeiro, incluindo banco, agência e número da conta de titularidade do beneficiário;
- 13.6.** Eventuais despesas bancárias decorrentes de transferências interbancárias ou para outras praças serão de responsabilidade do bloco credenciado;
- 13.7.** O bloco beneficiário deverá apresentar, previamente ao pagamento, as certidões de regularidade fiscal exigidas no edital, quando aplicável, sem prejuízo das demais exigências administrativas estabelecidas pela Administração Municipal.

## **13 DO REAJUSTE**

**13.1.** Os valores previstos neste edital poderão ser reajustados, desde que haja prorrogação por igual período. O reajuste será determinado através de valores designados por uma comissão formada por 03 servidores da Secretaria Municipal de Cultura.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES**

### **14.1. São obrigações da CREDENCIADA:**

**14.1.1.** Cumprir as disposições previstas neste Termo de Referência, no edital de chamamento público e no instrumento de credenciamento, observando as condições estabelecidas para a concessão do apoio institucional e auxílio financeiro;

**14.1.2.** Manter, durante todo o período de vigência do credenciamento, as condições de habilitação e as obrigações assumidas perante a Administração Municipal;

**14.1.3.** Realizar o desfile, apresentação ou atividade carnavalesca para a qual foi credenciada, nas datas, horários, locais e condições previamente apresentados no projeto para Administração Municipal;

**14.1.4.** Utilizar os recursos recebidos exclusivamente para as finalidades relacionadas à realização das atividades carnavalescas previstas, responsabilizando-se pela correta aplicação do auxílio financeiro concedido;

**14.1.5.** Responder integralmente pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária e demais despesas decorrentes da organização e execução das atividades do bloco, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre os integrantes do bloco e a Administração Municipal;

### **14.1.6. Das obrigações relativas à não adoção de práticas de trabalho ilegal:**

**14.1.6.1.** A CREDENCIADA compromete-se a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo, bem como a não empregar trabalho ilegal de crianças e adolescentes na realização das atividades vinculadas ao presente credenciamento;

**14.1.6.2.** A CREDENCIADA compromete-se a não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos da legislação vigente;

### **14.1.7. Das obrigações relativas à proteção e preservação do meio ambiente:**

**14.1.7.1.** A CREDENCIADA compromete-se a adotar medidas de proteção e preservação do meio ambiente durante a realização das atividades carnavalescas, especialmente quanto ao correto descarte de resíduos, à conservação dos espaços públicos utilizados e à observância das normas ambientais e administrativas aplicáveis no âmbito municipal.

### **14.1.8. Da Prestação de Contas Simplificada do Auxílio Financeiro:**

**14.1.8.1.** A CREDENCIADA deverá apresentar prestação de contas simplificada dos recursos recebidos a título de auxílio financeiro, no prazo e na forma definidos pela Administração Municipal, com o objetivo de demonstrar a correta aplicação dos valores no custeio das atividades carnavalescas para as quais foi credenciada;

**14.1.8.2.** A prestação de contas simplificada consistirá, no mínimo, na apresentação de relatório sucinto de execução das atividades, acompanhado de documentos comprobatórios das despesas realizadas, tais como recibos, notas fiscais ou documentos equivalentes, compatíveis com a natureza do apoio concedido;

**14.1.8.3.** A não apresentação da prestação de contas, a apresentação incompleta ou a constatação de irregularidades na aplicação dos recursos poderá ensejar a suspensão de novos apoios, a restituição dos valores recebidos, total ou parcialmente, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis;

**14.1.8.4.** A prestação de contas será analisada pelo setor competente da Administração Municipal, que emitirá parecer quanto à regularidade da aplicação dos recursos, observadas as normas internas e a legislação vigente.

**14.2. São obrigações da CREDENCIANTE:**

**14.2.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste *Termo de Referência*, bem como do instrumento convocatório e contratual;

**14.2.2.** Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;

**14.2.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CREDENCIADA;

**14.2.4.** Comunicar à CREDENCIADA todas as irregularidades observadas durante a realização dos serviços.

**14.2.5.** Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial;

**14.2.6.** Fornecer as informações necessárias com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica do público em geral;

**14.2.7.** O presente contrato se extinguirá de pleno direito após o cumprimento de todas as obrigações por ambas as partes, com que o CREDENCIANTE de já manifesta sua total concordância.

**15. DO DESCREDENCIAMENTO**

**15.1.** O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita à Secretaria Municipal de Cultura, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**15.2.** O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais termos de credenciamentos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste.

**16. DAS SANÇÕES**

**16.1.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções cabíveis, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente.

**16.2.** Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e no termo de credenciamento que celebrar com a Secretaria Municipal de Cultura.

**16.3.** O não cumprimento das disposições mencionadas, no Edital e seus anexos, podendo ainda acarretar as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

I. Advertência por escrito;

II. Suspensão temporária do seu credenciamento;

III. Descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16.4.** As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório, acarretando, de acordo com a situação, o descredenciamento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da lei.

**17. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**17.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Cultura, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**FISCAL DO CONTRATO**



|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Jordânia Silva de Oliveira</b><br>Assessora Administrativa da Sec. de Cultura e Turismo |
| <b>GESTOR DO CONTRATO</b>                                                                  |
| <b>Klauysla Kaylane Gerônimo Freitas</b><br>Gestora de Contratos, Portaria nº 126/2025     |

**17.1.** A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **18. DA VIGÊNCIA**

**18.1.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**18.2.** O credenciamento terá validade de 24 (VINTE E QUATRO) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública nos termos da lei.

**18.3.** A qualquer tempo, novos interessados poderão se apresentar e entregar a documentação para credenciar-se, podendo ser revogado de acordo com a conveniência da Administração, desde que devidamente justificado, quando o interesse público, assim o exigir, sem direito a indenização a terceiros.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

**19.2.** Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para os serviços solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura do município de Joaquim Gomes/AL.

**19.3.** Os licitantes poderão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: [comissaodecontratacao.jg@gmail.com](mailto:comissaodecontratacao.jg@gmail.com), para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao serviço a ser prestado, bem como as demais informações pertinentes.

|            |                                                                                                        |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I    | - Termo de referência                                                                                  |
| ANEXO II   | - Ficha de Inscrição                                                                                   |
| ANEXO III  | - Projeto                                                                                              |
| ANEXO IV   | - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo                                                        |
| ANEXO V    | - Declaração de Adimplência com o Município                                                            |
| ANEXO VI   | - Declaração de Não Emprego de Menor                                                                   |
| ANEXO VII  | - Declaração de Não vínculo funcional, efetivo ou comissionado, com a Secretaria Municipal de Cultura. |
| ANEXO VIII | - Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Lei Municipal                                            |
| ANEXO IX   | - Termo de Autorização/Cessão de Uso de Som e Imagem                                                   |
| ANEXO X    | - Documentos para Credenciamento                                                                       |
| ANEXO XI   | - Termo de Responsabilidade                                                                            |
| ANEXO XII  | - Minuta Do Contrato                                                                                   |
| ANEXO XIII | - Modelo prestação de conta                                                                            |

Joaquim Gomes/AL, 05 de fevereiro de 2026.





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem com o objetivo credenciamento de Blocos Carnavalescos a fim de compor a programação do calendário carnavalesco cultural, promovidas pelo Município de Joaquim Gomes/AL, conforme cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Cultura.

#### 2. DO OBJETO

**Credenciamento de PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS para BLOCOS CARNAVALESCOS**, para compor a programação do calendário carnavalesco cultural do município de Joaquim Gomes/AL, conforme solicitação da Secretaria demandante e especificações estabelecidas neste instrumento.

#### 3. DAS DESCRIÇÕES

As especificações, bem como todas as informações complementares a fim de garantir a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência, estão descritas neste item:

| ITEM                | DESCRIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| BLOCO CARNAVALESCOS | Bloco Carnavalesco - Entidade ou agrupamento cultural organizado, formal ou informal, que promove manifestações carnavalescas de rua, com identidade própria, denominação específica, organização prévia, participação popular, trajeto e/ou local definidos, utilizando elementos como música, fantasias, alegorias ou instrumentos, com finalidade cultural, festiva e comunitária, sem caráter competitivo. |

#### 4. DOS VALORES

4.1. Os valores pagos para cada projeto são fixos e irredutíveis, e estão descritos neste item.

| TIPO DE EVENTO                                           | VALOR                                                            |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| BLOCO CARNAVALESCO – com atividade mínima de 1 (um) ano. | 30% do orçamento apresentado pelo bloco carnavalesco no projeto. |



- 4.2. O valor a ser ofertado como auxílio financeiro será de 30% do orçamento apresentado no projeto, tendo como teto do auxílio financeiro o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

## **5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

---

A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo na Lei Federal nº 14.133, Art. 79 e Art. 74, IV.

## **6. DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

---

- 6.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**.

## **7. JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO**

---

O Município de Joaquim Gomes possui a responsabilidade institucional de promover e executar políticas públicas voltadas ao incentivo, à valorização e à preservação das manifestações culturais locais, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura o planejamento, a coordenação e o acompanhamento das ações relacionadas às festividades oficiais do calendário cultural do Município, dentre as quais se destacam as celebrações carnavalescas.

O Carnaval constitui uma das mais relevantes manifestações culturais populares do Município, caracterizando-se pela expressiva participação comunitária, pela atuação dos blocos carnavalescos e pelo impacto social, cultural e econômico gerado durante o período festivo. A realização dessas festividades demanda atuação prévia e organizada da Administração Pública, especialmente no que se refere ao ordenamento da programação, à concessão de apoio institucional e ao repasse de auxílio financeiro aos blocos carnavalescos que efetivamente integrarão a programação oficial do evento.

A condução de procedimentos individualizados para cada bloco ou a adoção de instrumentos administrativos distintos para concessão de apoio financeiro implicaria aumento da complexidade administrativa, dificuldade de controle da aplicação dos recursos públicos e ausência de padronização dos critérios de seleção e apoio, comprometendo o planejamento e a execução das festividades. Tal cenário não se mostra adequado diante da natureza concentrada, simultânea e coletiva do evento carnavalesco.

Diante desse contexto, o credenciamento apresenta-se como o instrumento mais adequado para a seleção dos blocos carnavalescos aptos a receber apoio institucional e auxílio financeiro, por se tratar de procedimento que permite à Administração Pública convocar, de forma pública e objetiva, todas as agremiações interessadas que atendam às condições previamente estabelecidas em edital, viabilizando a participação na programação oficial conforme critérios previamente definidos.

Do ponto de vista técnico e jurídico, a adoção do credenciamento atende aos requisitos necessários à sua utilização, notadamente:

I – a possibilidade de credenciamento de todos os blocos carnavalescos que preencham os requisitos estabelecidos, considerando a pluralidade de manifestações culturais e a participação comunitária característica do evento;

II – a definição objetiva das condições de participação e dos critérios para concessão do auxílio financeiro, assegurando tratamento uniforme às agremiações interessadas;

III – a fixação prévia dos valores ou faixas de apoio financeiro, compatíveis com a capacidade orçamentária do Município e vinculadas à efetiva participação do bloco na programação oficial;

IV – a vinculação do apoio concedido às características da atividade cultural desenvolvida, afastando escolhas discricionárias e garantindo maior controle administrativo.

Ademais, o credenciamento possibilita o mapeamento prévio dos blocos carnavalescos atuantes no Município, contribuindo para o planejamento integrado das ações de segurança, mobilidade, limpeza urbana e apoio logístico, bem como para o acompanhamento da correta aplicação dos recursos públicos destinados ao fomento cultural.

Dessa forma, a adoção do credenciamento para o apoio institucional e a concessão de auxílio financeiro aos blocos carnavalescos revela-se medida adequada, organizada e compatível com a natureza do evento, permitindo a realização do Carnaval de forma planejada, controlada e alinhada às diretrizes da política cultural municipal.

## **8. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se justifica pela necessidade de apoiar e fomentar a participação de blocos carnavalescos nas festividades oficiais do Município, especialmente no período do Carnaval, por meio da concessão de auxílio financeiro e apoio institucional. A realização dessas festividades visa promover o acesso da população a atividades culturais e de lazer, fortalecer as manifestações culturais populares, estimular a economia local e preservar tradições que integram o patrimônio cultural do Município.

O credenciamento mostra-se adequado quando o objeto permite a participação simultânea de múltiplos interessados, como ocorre com os blocos carnavalescos, cujas atuações são complementares e integram a programação oficial do evento. O procedimento possibilita o credenciamento de todas as agremiações que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, com a concessão de auxílio financeiro em valores previamente definidos no Termo de Referência.

Nessa hipótese, o credenciamento configura procedimento compatível com a inexigibilidade de licitação, uma vez que a inviabilidade de competição decorre da possibilidade de credenciar todos os interessados que preencham as condições estabelecidas, não havendo disputa por proposta mais vantajosa. O chamamento público assegura a adequada seleção dos blocos aptos a receber o apoio, em conformidade com o disposto no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

9.1. Os blocos carnavalescos interessados em participar do Chamamento Público deverão atender aos seguintes critérios mínimos de seleção:

9.1.1. **Tempo de Atividade:** Comprovar a existência e atividade do bloco por, no mínimo, 1 (um) ano, por meio de registros fotográficos, vídeos, notícias, declarações de participação em eventos anteriores ou outros documentos comprobatórios.

- 9.1.2. **Relevância Cultural:** O projeto apresentado deverá demonstrar a relevância cultural do bloco para o Município de Joaquim Gomes/AL, sua contribuição para a diversidade cultural do Carnaval e o engajamento da comunidade.
- 9.1.3. **Regularidade Documental:** Apresentação de toda a documentação exigida no Edital, tanto para a inscrição quanto para a habilitação.

## 10. APRESENTAÇÃO DO PROJETO SIMPLES

- 10.1. Os blocos carnavalescos deverão apresentar um Projeto Simples, conforme modelo a ser disponibilizado como Anexo do Edital, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- 10.1.1. **Identificação do Bloco:** Nome completo, ano de fundação, histórico resumido.
- 10.1.2. **Representante Legal:** Nome completo, CPF, RG, endereço, telefone, e-mail.
- 10.1.3. **Objetivos do Projeto:** O que o bloco pretende realizar no Carnaval de 2026 com o apoio financeiro.
- 10.1.4. **Número Estimado de Participantes:**
- 10.1.5. Indicar a quantidade de foliões esperados.
- 10.1.6. **Percursos Propostos:** Detalhamento do trajeto do bloco, com pontos de partida e chegada, e estimativa de horários.
- 10.1.7. **Programação Artística/Cultural:** Descrição das atividades, atrações musicais (se houver), e elementos culturais que compõem o bloco.
- 10.1.8. **Plano de Trabalho:** Cronograma de atividades pré-carnavalescas e durante o Carnaval.
- 10.1.9. **Orçamento Detalhado:** Planilha com a discriminação de todas as despesas previstas (ex: sonorização, instrumentos, fantasias, segurança, divulgação, etc.), com os respectivos valores e fontes de recursos (solicitado ao município e outras fontes).
- 10.1.10. **Contrapartidas (se houver):** Descrição de eventuais contrapartidas oferecidas pelo bloco à comunidade ou ao município.
- 10.1.11. **Prova da existência do Bloco:** Para comprovar a existência e atividade do bloco por, no mínimo, 1 (um) ano, os proponentes deverão apresentar, cumulativamente ou não, os seguintes documentos:
- 10.1.11.1. Registros fotográficos e/ou vídeos de participações em Carnavais ou eventos anteriores.
- 10.1.11.2. Matérias de jornais, revistas ou portais de notícias que mencionem o bloco.
- 10.1.11.3. Declarações de participação em eventos culturais emitidas por órgãos públicos ou entidades reconhecidas.
- 10.1.11.4. Publicações em redes sociais com histórico de atividades.
- 10.1.11.5. Qualquer outro documento que comprove de forma inequívoca a existência e atuação do bloco no período exigido.

## 11. AVALIAÇÃO DO PROJETO

- 11.1. A avaliação dos projetos será realizada por uma Comissão de Avaliação designada pela Secretaria Municipal de Cultura de Joaquim Gomes/AL. A comissão analisará os projetos com base nos critérios de seleção estabelecidos neste Termo de Referência, atribuindo pontuações conforme a



relevância cultural, a viabilidade de execução, o histórico do bloco e o impacto esperado para o Carnaval de 2026.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 12.1. O auxílio financeiro aos blocos carnavalescos credenciados será pago em parcela única, em data anterior à realização do evento, conforme cronograma definido pela Administração, mediante emissão de Ordem de Pagamento ou instrumento equivalente, após a formalização do termo de compromisso ou instrumento congênere;
- 12.2. O pagamento estará condicionado à apresentação de documento fiscal ou recibo compatível com a natureza do apoio concedido, emitido em nome do bloco credenciado, contendo o mesmo CPF ou CNPJ informado na fase de credenciamento, sob pena de não processamento do pagamento;
- 12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao bloco credenciado enquanto houver pendência de regularidade fiscal ou descumprimento das condições estabelecidas no edital e no instrumento de credenciamento, podendo a Administração suspender ou cancelar o repasse até a devida regularização;
- 12.4. Constatada qualquer incorreção no documento fiscal ou recibo apresentado, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização, sem que disso decorra direito a atualização ou acréscimos;
- 12.5. O bloco credenciado deverá informar, no documento apresentado, os dados bancários para crédito do auxílio financeiro, incluindo banco, agência e número da conta de titularidade do beneficiário;
- 12.6. Eventuais despesas bancárias decorrentes de transferências interbancárias ou para outras praças serão de responsabilidade do bloco credenciado;
- 12.7. O bloco beneficiário deverá apresentar, previamente ao pagamento, as certidões de regularidade fiscal exigidas no edital, quando aplicável, sem prejuízo das demais exigências administrativas estabelecidas pela Administração Municipal.

## **13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 13.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos do Município interessados na contratação, quando houver.
- 13.2. Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros serão provenientes das Secretarias Municipais do Município de Joaquim Gomes/AL., envolvidas neste processo.

### **13.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## **14. DA HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**



Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

**14.1. Documentos Pessoais**

- 14.1.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física na Secretaria da Receita Federal (CPF);
- 14.1.2. Cédula de identidade (RG);
- 14.1.3. Comprovante de endereço residencial;

**14.2. Regularidade Fiscal:**

- 14.2.1. Certidão negativa de débitos com a Receita Federal;
- 14.2.2. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual e Municipal;
- 14.2.3. Certidão negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- 14.2.4. Declaração de Inexistência de cargo ou função de Direção, Chefia ou Assessoramento no Município de Joaquim Gomes – AL.

**14.3. Qualificação Técnica**

- 14.3.1. Para fins de comprovação da habilitação técnica, os blocos carnavalescos interessados deverão apresentar documentos e informações que demonstrem sua atuação cultural, histórico de participação em eventos carnavalescos ou manifestações similares, bem como o reconhecimento público de suas atividades. Tal comprovação poderá ser realizada por meio de registros disponíveis em plataformas digitais, redes sociais e outros meios que evidenciem a realização de desfiles, apresentações ou atividades culturais promovidas pelo bloco.
- 14.3.2. A habilitação técnica poderá ser comprovada, ainda, por meio de material descritivo que apresente o histórico do bloco carnavalesco, suas características, tempo de atuação, número estimado de participantes, estilo ou temática adotada e experiências anteriores em eventos públicos ou privados. Esses elementos visam demonstrar a capacidade do bloco de participar da programação oficial do Carnaval de forma organizada e compatível com as diretrizes estabelecidas pela Administração.
- 14.3.3. Dessa forma, os documentos exigidos para fins de qualificação técnica serão os do item 10 e subitens do mesmo.

**15. DA HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

---

Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

**15.1. Habilitação Jurídica:**

- 15.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 15.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 15.1.3. A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;
- 15.1.4. Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;



15.1.5. Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

**15.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica na Secretaria da Receita Federal (CNPJ);

15.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e com o INSS;

15.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

15.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

15.2.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

15.2.7. Prova de Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

**15.3. Qualificação Técnica:**

15.3.1. Dessa forma, os documentos exigidos para fins de qualificação técnica serão os do item 10 e subitens do mesmo.

**16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES**

---

**16.1. São obrigações da CREDENCIADA:**

---

16.1.1. Cumprir as disposições previstas neste Termo de Referência, no edital de chamamento público e no instrumento de credenciamento, observando as condições estabelecidas para a concessão do apoio institucional e auxílio financeiro;

16.1.2. Manter, durante todo o período de vigência do credenciamento, as condições de habilitação e as obrigações assumidas perante a Administração Municipal;

16.1.3. Realizar o desfile, apresentação ou atividade carnavalesca para a qual foi credenciada, nas datas, horários, locais e condições previamente apresentados no projeto para Administração Municipal;

16.1.4. Utilizar os recursos recebidos exclusivamente para as finalidades relacionadas à realização das atividades carnavalescas previstas, responsabilizando-se pela correta aplicação do auxílio financeiro concedido;

16.1.5. Responder integralmente pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária e demais despesas decorrentes da organização e execução das atividades do bloco, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre os integrantes do bloco e a Administração Municipal;

16.1.6. Das obrigações relativas à não adoção de práticas de trabalho ilegal:





- 16.1.6.1. A CREDENCIADA compromete-se a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo, bem como a não empregar trabalho ilegal de crianças e adolescentes na realização das atividades vinculadas ao presente credenciamento;
- 16.1.6.2. A CREDENCIADA compromete-se a não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos da legislação vigente;
- 16.1.7. Das obrigações relativas à proteção e preservação do meio ambiente:
  - 16.1.7.1. A CREDENCIADA compromete-se a adotar medidas de proteção e preservação do meio ambiente durante a realização das atividades carnavalescas, especialmente quanto ao correto descarte de resíduos, à conservação dos espaços públicos utilizados e à observância das normas ambientais e administrativas aplicáveis no âmbito municipal.
- 16.1.8. Da Prestação de Contas Simplificada do Auxílio Financeiro:
  - 16.1.8.1. A CREDENCIADA deverá apresentar prestação de contas simplificada dos recursos recebidos a título de auxílio financeiro, no prazo e na forma definidos pela Administração Municipal, com o objetivo de demonstrar a correta aplicação dos valores no custeio das atividades carnavalescas para as quais foi credenciada;
  - 16.1.8.2. A prestação de contas simplificada consistirá, no mínimo, na apresentação de relatório sucinto de execução das atividades, acompanhado de documentos comprobatórios das despesas realizadas, tais como recibos, notas fiscais ou documentos equivalentes, compatíveis com a natureza do apoio concedido;
  - 16.1.8.3. A não apresentação da prestação de contas, a apresentação incompleta ou a constatação de irregularidades na aplicação dos recursos poderá ensejar a suspensão de novos apoios, a restituição dos valores recebidos, total ou parcialmente, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis;
  - 16.1.8.4. A prestação de contas será analisada pelo setor competente da Administração Municipal, que emitirá parecer quanto à regularidade da aplicação dos recursos, observadas as normas internas e a legislação vigente.

## **16.2. São obrigações da CREDENCIANTE:**

- 16.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste *Termo de Referência*, bem como do instrumento convocatório e contratual;
- 16.2.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 16.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CREDENCIADA;
- 16.2.4. Comunicar à CREDENCIADA todas as irregularidades observadas durante a realização dos serviços.





- 16.2.5. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial;
- 16.2.6. Fornecer as informações necessárias com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica do público em geral;
- 16.2.7. O presente contrato se extinguirá de pleno direito após o cumprimento de todas as obrigações por ambas as partes, com que o CREDENCIANTE de já manifesta sua total concordância.

## **17. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

---

- 17.1. O credenciamento terá validade de **24 (vinte e quatro)** meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública nos termos da lei.
- 17.2. A qualquer tempo, novos interessados poderão se apresentar e entregar a documentação para credenciar-se, podendo ser revogado de acordo com a conveniência da Administração, desde que devidamente justificado, quando o interesse público, assim o exigir, sem direito a indenização a terceiros.

## **18. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

---

- 18.1. O credenciamento não obriga a Administração Pública à convocação imediata dos blocos carnavalescos habilitados, ficando a efetivação da concessão do apoio institucional e do auxílio financeiro condicionada ao planejamento do evento e à disponibilidade orçamentária e financeira;
- 18.2. Havendo interesse da Administração Pública, a Secretaria Municipal de Cultura convocará todos os blocos carnavalescos devidamente habilitados no procedimento de credenciamento, para integrar a programação oficial do Carnaval, observado o limite do valor máximo global estabelecido pela Lei Municipal nº 625, de 23 de dezembro de 2025, bem como a dotação orçamentária disponível;
- 18.3. São de inteira responsabilidade das entidades ou representantes dos blocos CREDENCIADOS as obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e demais encargos decorrentes da organização e realização das atividades carnavalescas, não se estabelecendo qualquer vínculo jurídico ou empregatício com a Administração Municipal;
- 18.4. O credenciamento se efetivará mediante assinatura do instrumento de credenciamento, termo de compromisso ou instrumento congênere, nos termos definidos no edital;
- 18.5. A concessão do auxílio financeiro será formalizada por meio de instrumento próprio, sem caracterizar relação de prestação de serviços ou vínculo empregatício entre o bloco carnavalesco e a Administração Municipal;





- 18.6. O prazo para a CREDENCIADA assinar o respectivo instrumento e aceitar as condições estabelecidas será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação para formalização;
- 18.7. Decorrido o prazo estabelecido sem o comparecimento da CREDENCIADA, esta perderá o direito ao recebimento do auxílio financeiro, sem prejuízo da convocação dos demais blocos habilitados;
- 18.8. O bloco carnavalesco convocado que declinar formalmente da participação ou não comparecer para a formalização no prazo estipulado perderá o direito ao apoio financeiro, sem necessidade de notificação adicional;
- 18.9. Os blocos carnavalescos credenciados serão responsáveis por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes da realização de suas atividades;
- 18.10. O descumprimento das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência ou no instrumento de credenciamento poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- 18.11. O auxílio financeiro será concedido com base nos valores de referência definidos neste Edital, respeitado o limite máximo global previsto na legislação municipal vigente;
- 18.12. A participação dos blocos carnavalescos na programação oficial observará critérios de organização, logística e compatibilização dos desfiles, definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, considerando aspectos como trajeto, horário e segurança, não se aplicando critérios de avaliação artística ou competitiva;
- 18.13. A convocação dos blocos carnavalescos será realizada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, devendo eventual impossibilidade de participação ser comunicada formalmente à Secretaria Municipal de Cultura, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;
- 18.14. As atividades carnavalescas apoiadas deverão ser realizadas, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Joaquim Gomes/AL.

## **19. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 19.1. Os blocos carnavalescos beneficiados deverão apresentar prestação de contas da totalidade dos recursos recebidos, conforme as seguintes diretrizes:
  - 19.1.1. **Comprovação de Despesas:** Todas as despesas deverão ser comprovadas por meio de notas fiscais, recibos ou outros documentos fiscais idôneos, emitidos em nome do representante legal do bloco (Pessoa Física) ou da Pessoa Jurídica (CNPJ) que formalizou o instrumento de fomento.
  - 19.1.2. **Relatório de Execução:** Apresentação de Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme modelo a ser disponibilizado como Anexo VI do Edital, detalhando as atividades realizadas, os resultados alcançados e a aplicação dos recursos.





- 19.1.3. **Prazos:** O prazo para a apresentação da prestação de contas será estabelecido no instrumento de fomento, convênio ou termo de outorga, em até 30 (trinta) dias após o término do Carnaval ou da execução do projeto.
- 19.1.4. **Análise:** A prestação de contas será analisada pela Secretaria Municipal de Cultura, que poderá solicitar informações complementares e realizar diligências.
- 19.1.5. **Consequências:** A não apresentação da prestação de contas, a reprovação total ou parcial, ou a constatação de irregularidades implicará na devolução dos recursos não comprovados ou utilizados indevidamente, além de outras sanções administrativas e legais cabíveis.

## **20. DA SUBCONTRATAÇÃO**

---

- 20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório em questão.
- 20.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CREDENCIADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não são admitidas neste instrumento.

## **21. DO REAJUSTE**

---

- 21.1. Os valores previstos neste edital poderão ser reajustados, desde que haja prorrogação por igual período. O reajuste será determinado através de valores designados por uma comissão formada por 03 servidores da Secretaria Municipal de Cultura.

## **22. DO DESCRENDECIAIMENTO**

---

- 22.1. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 22.2. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais termos de credenciamentos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste.

## **23. DAS SANÇÕES**

---

- 23.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções cabíveis, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente.
- 23.2. Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e no termo de credenciamento que celebrar com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.



23.3. O não cumprimento das disposições mencionadas, no Edital e seus anexos, podendo ainda acarretar as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão temporária do seu credenciamento;
- III. Descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.4. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório, acarretando, de acordo com a situação, o descredenciamento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da lei.

## **24. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da *Secretaria Municipal de Cultura*, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

| <b>GESTOR DO CONTRATO</b>                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Klauysla Kaylane Gerônimo Freitas</b><br>Gestora de Contratos, Portaria nº 126/2025 |

  

| <b>FISCAL DO CONTRATO</b>                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Jordânia Silva de Oliveira</b><br>Assessora Administrativa da Sec. de Cultura e Turismo |

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **25. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.



Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para os serviços solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura do município de Joaquim Gomes/AL.

Ressaltamos que o credenciamento visa garantir a qualidade e a adequação das bandas e artistas aos requisitos estabelecidos. No entanto, é importante destacar que este credenciamento não exclui a possibilidade de contratação de bandas de renome nacional por meio de inexigibilidade, quando for necessário e apropriado para atender a necessidades específicas de cada evento. A flexibilidade na contratação assegura que eventos possam contar com a presença de artistas reconhecidos, quando isso for de interesse para alcançar o sucesso desejado.

Os licitantes poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura, para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao serviço a ser prestado, bem como as demais informações pertinentes.

Joaquim Gomes/AL, 08 de janeiro de 2026.

---

**Janielle Maria da Silva**

Equipe de Planejamento, Portaria nº 133/2025

---

**Geonildes de Araújo Silva**

Equipe de Planejamento, Portaria nº 133/2025

---

**Itala Shirley Ângelo da Silva**

Equipe de Planejamento, Portaria nº 133/2025

---

**Jordânia Silva de Oliveira**

Assessora Administrativa da Sec. de Cultura e Turismo





ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO

| FICHA DE INSCRIÇÃO                              |         |
|-------------------------------------------------|---------|
| NOME DO PROPONENTE (Pessoa Física ou Jurídica): |         |
| NOME DO BLOCO CARNAVALESCOS:                    |         |
| NOME DO PROJETO (se houver):                    |         |
| ENDEREÇO:                                       |         |
| Nº.                                             | BAIRRO: |
| RG.:                                            |         |
| CPF.:                                           |         |
| TEL.:                                           | E-MAIL: |
| CASO PESSOA JURÍDICA                            |         |
| CNPJ.:                                          |         |
| RAZÃO SOCIAL:                                   |         |
| SÓCIOS:                                         |         |
| ORDEM DE INSCRIÇÃO                              |         |
| Número de Protocolo:                            |         |
| Data de Recebimento da Documentação:            |         |
| Horário:                                        |         |
| Assinatura do responsável pelo recebimento:     |         |





ANEXO III

MODELO DE PROJETO

|                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROJETO DE APRESENTAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO</b>                                                                                                                                                            |
| <b>1 – IDENTIFICAÇÃO DO BLOCO</b>                                                                                                                                                                               |
| NOME DO BLOCO:                                                                                                                                                                                                  |
| ANO DE FUNDAÇÃO:                                                                                                                                                                                                |
| HISTÓRICO RESUMIDO DO BLOCO:                                                                                                                                                                                    |
| <b>2 – REPRESENTANTE LEGAL</b>                                                                                                                                                                                  |
| NOME COMPLETO:<br>CPF:<br>RG:<br>TELEFONE:<br>EMAIL:                                                                                                                                                            |
| <b>3 – OBJETIVOS DO PROJETO</b>                                                                                                                                                                                 |
| Descrever o que o bloco pretende realizar no Carnaval de com o apoio financeiro do Município (máximo 5 linhas):                                                                                                 |
| <b>4 - CARACTERÍSTICAS DO BLOCO PARA O CARNAVAL 2026</b>                                                                                                                                                        |
| NÚMERO ESTIMADO DE PARTICIPANTE:<br>PERCURSO PROPOSTO (DETALHAR PONTOS DE PARTIDA, TRAJETO E CHEGADA):<br>PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL (DESCREVER AS ATIVIDADES, ATRAÇÕES, ELEMENTOS CULTURAIS):              |
| <b>5 – PLANO DE TRABALHO</b>                                                                                                                                                                                    |
| Cronograma de Atividades (pré-carnavalescas e durante o Carnaval):<br>  Atividade   Período (Ex: Dez/2025, Jan/2026, Fev/2026)                                                                                  |
| <b>6 – ORÇAMENTO DETALHADO</b>                                                                                                                                                                                  |
| DISCRIMINAR TODOS OS GASTOS QUE FORAM E SERÃO FEITOS PARA A REALIZAÇÃO DO BLOCO, CONTENDO A DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES.<br><br>EX: TENDA 6X6 – QUANT. 2 – VALOR UNIT. R\$ 200,00 – VALOR TOTAL R\$ 400,00 |





### 7 – CONTRAPARTIDA

Descrever uma contrapartida, que poderá ser a divulgação de apoio cultural do município nos abadás e em todas as artes e materiais que forem confeccionado até serviços oferecidos ao município como oficinas gratuitas em benefício da comunidade.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste Projeto Simples são verdadeiras e que o bloco carnavalesco [Nome do Bloco] se compromete a executar as atividades conforme o planejado, caso seja selecionado.

---

Assinatura do representante legal





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

| DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| NOME COMPLETO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |
| RG.:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CPF.:   |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |
| Nº.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO: |
| <p>Eu, qualificada acima, representante legal do Bloco Carnavalesco [Nome do Bloco], para fins de participação no Chamamento Público nº 02/2026, promovido pelo Município de Joaquim Gomes/AL, DECLARO, sob as penas da lei, que:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Não estou impedido(a) de contratar com a Administração Pública, seja em âmbito federal, estadual ou municipal.</li><li>2. Não fui declarado(a) inidôneo(a) ou suspenso(a) de participar de licitações e contratos com a Administração Pública.</li><li>3. Não estou cumprindo sanção que impeça a participação neste Chamamento Público.</li><li>4. Não sou servidor(a) público(a) municipal lotado na secretaria de cultura de Joaquim Gomes/AL, nem possuo cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que seja servidor(a) público(a) municipal de Joaquim Gomes/AL e que atue na área de cultura ou na comissão de avaliação deste Chamamento Público.</li></ol> <p>Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis em caso de falsidade.</p> |         |
| LOCAL E DATA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |
| ASSINATURA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES

| DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| NOME COMPLETO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |
| RG.:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CPF.:   |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |
| Nº.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BAIRRO: |
| <p>Eu, qualificada acima, representante legal do Bloco Carnavalesco [Nome do Bloco], para fins de participação no Chamamento Público nº 02/2026, promovido pelo Município de Joaquim Gomes/AL, DECLARO, sob as penas da lei, que:</p> <p>1. O Bloco Carnavalesco [Nome do Bloco] / A Pessoa Jurídica [Razão Social] encontra-se em situação de inadimplência com o Município de Joaquim Gomes/AL, não possuindo débitos de qualquer natureza (tributários, não tributários, multas, etc.) inscritos em dívida ativa ou em fase de cobrança administrativa ou judicial.</p> <p>2. Não sou devedor(a) da Fazenda Pública Municipal de Joaquim Gomes/AL.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis em caso de falsidade.</p> |         |
| LOCAL E DATA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |
| ASSINATURA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |





**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR**

| DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| NOME COMPLETO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |
| RG.:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CPF.:   |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |
| Nº.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO: |
| <p>Eu, qualificada acima, representante legal do Bloco Carnavalesco [Nome do Bloco], para fins de participação no Chamamento Público nº 02/2026, promovido pelo Município de Joaquim Gomes/AL, DECLARO, sob as penas da lei, que:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Não emprega(mos) ou contrata(mos) menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.</li><li>2. Não emprega(mos) ou contrata(mos) menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.</li></ol> <p>Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis em caso de falsidade.</p> |         |
| LOCAL E DATA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |
| ASSINATURA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |





**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO FUNCIONAL, EFETIVO OU COMISSIONADO, COM A SECRETARIA MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO FUNCIONAL, EFETIVO OU COMISSIONADO, COM A SECRETARIA MUNICIPAL**

**NOME COMPLETO:**

**RG.:**

**CPF.:**

**ENDEREÇO:**

**Nº.**

**BAIRRO:**

Eu, qualificada acima, representante legal do Bloco Carnavalesco **[Nome do Bloco]**, para fins de participação no Chamamento Público nº 02/2026, promovido pelo Município de Joaquim Gomes/AL, DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. Não possuo vínculo funcional, efetivo ou comissionado como servidor(a) público(a) municipal de Joaquim Gomes/AL lotado na Secretaria Municipal de Cultura ou na Comissão de Avaliação deste Chamamento Público.
2. Não possuo vínculo nem de parentesco (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) como servidor(a) público(a) municipal de Joaquim Gomes/AL que atue na Secretaria Municipal de Cultura ou na Comissão de Avaliação deste Chamamento Público.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis em caso de falsidade.

**LOCAL E DATA:**

**ASSINATURA:**





**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL**

| DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| NOME COMPLETO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |
| RG.:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CPF.:   |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |
| Nº.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BAIRRO: |
| <p>Eu, qualificada acima, representante legal do Bloco Carnavalesco [Nome do Bloco], para fins de participação no Chamamento Público nº 02/2026, promovido pelo Município de Joaquim Gomes/AL, DECLARO, sob as penas da lei, que:</p> <p>1. O Bloco Carnavalesco [Nome do Bloco] cumpre integralmente todos os requisitos e condições estabelecidos na Lei Municipal 625/2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros a blocos carnavalescos.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis em caso de falsidade.</p> |         |
| LOCAL E DATA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |
| ASSINATURA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |





**ANEXO IX  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO DE SOM E IMAGEM**

| <b>AUTORIZAÇÃO USO DE SOM E IMAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>NOME COMPLETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |
| <b>RG.:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>CPF.:</b>   |
| <b>ENDEREÇO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |
| <b>Nº.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>BAIRRO:</b> |
| <p>AUTORIZO a Secretaria Municipal de Cultura de Joaquim Gomes /AL, o uso de imagem e som do bloco carnavalesco o qual represento em caráter institucional, sem fins lucrativos, registrados no âmbito dos Projetos da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes /AL, plataformas digitais e de outras instituições governamentais, ou ainda, fixada sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser reexibido a qualquer tempo, como acervo histórico do Município de Joaquim Gomes /AL.</p> <p>Em caráter definitivo, o presente instrumento obriga as partes por si e por seus sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas.</p> <p>Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.</p> |                |
| <b>LOCAL E DATA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |
| <b>ASSINATURA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |





**ANEXO X  
DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**1.** O Proponente, por seu representante legal abaixo-assinado, vem apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no âmbito do certame em referência, conforme os requisitos definidos no EDITAL.

( ) Documentos pessoais:

( ) Habilitação Jurídica:

( ) Regularidades fiscal:

( ) Qualificação técnica:

**2.** O Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL em referência e que o aceita integralmente, em especial no que tange às prerrogativas conferidas à ao regulamento e sua comissão organizadora de conduzir diligências para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.

**3.** O Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios param habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em conformidade com o EDITAL.

**4.** O Proponente declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

**LOCAL E DATA:**

**ASSINATURA:**





**ANEXO XI**

**MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE**

| RESPONSABILIDADE                                                                                                                                                                                                 |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>NOME COMPLETO:</b>                                                                                                                                                                                            |                |
| <b>RG.:</b>                                                                                                                                                                                                      | <b>CPF.:</b>   |
| <b>ENDEREÇO:</b>                                                                                                                                                                                                 |                |
| <b>Nº.</b>                                                                                                                                                                                                       | <b>BAIRRO:</b> |
| <p>1. Aviso que sou responsável pelo(a) bloco carnavalesco do referido Projeto, assim como assumindo as referidas responsabilidades legais pelos direitos autorais e embargos que possam legalmente existir.</p> |                |
| <p>2. Por meio deste Termo responsabilizo-me pela apresentação do credenciado a seguir descrito</p>                                                                                                              |                |
| <p>3. Por concordar com o exposto, firmo este documento.</p>                                                                                                                                                     |                |
| <b>LOCAL E DATA:</b>                                                                                                                                                                                             |                |
| <b>ASSINATURA:</b>                                                                                                                                                                                               |                |





PREFEITURA DE  
**JOAQUIM  
GOMES**  
A ESPERANÇA QUE CONSTRÓI

**SECRETARIA  
DE CULTURA  
E TURISMO**  
JOAQUIM GOMES

**ENDEREÇO: RUA DOUTOR NELITO, S/N - CENTRO  
JOAQUIM GOMES – ALAGOAS – CEP 57.980-000  
E-MAIL: CULTURA@JOAQUIMGOMES.AL.GOV.BR**



## ANEXO XII

## MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO  
FINANCEIRO Nº XXX, PARA  
PARTICIPAÇÃO NO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXX EM JOAQUIM GOMES – AL,  
FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE  
JOAQUIM GOMES/AL, ATRAVÉS DO  
EDITAL Nº 002/2022 - CHAMAMENTO  
PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE  
BLOCOS CARNAVALESCOS AFIM DE  
COMPOR O CALENDÁRIO CULTURAL  
PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE  
JOAQUIM GOMES.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 2.262.739/0001-50, com sede na Praça Laurentino Gomes de Barros, 65, Centro, Joaquim Gomes/AL, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. Rita De Cássia Cavalcante Andrade de Moraes, brasileira, casada, inscrita no CPF/RG nº , residente e domiciliada em Joaquim Gomes/AL.

**CONTRATADO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo  
senhor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade RG nº XXXXXX SEDS/AL, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Joaquim Gomes/AL.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº XXX, PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX EM JOAQUIM GOMES – AL**, que se regerá pelas normas estabelecidas no Edital e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a concessão de auxílio financeiro, destinados à participação de blocos carnavalesco na programação do calendário cultural promovido pelo município de **JOAQUIM GOMES/AL**, conforme Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os serviços estabelecidos no *caput* serão executados no município de JOAQUIM GOMES/AL, conforme programação divulgada após a fase de contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato de adesão ao Edital e participação artística terá sua vigência até o término da programação do evento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** O presente instrumento tem o valor fixado conforme Edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e

**ENDEREÇO: RUA DOUTOR NELITO, S/N - CENTRO  
JOAQUIM GOMES – ALAGOAS – CEP 57.980-000  
E-MAIL: CULTURA@JOAQUIMGOMES.AL.GOV.BR**





irreajustável, e inclui todos os custos diretos e indiretos, inexistindo qualquer outro valor devido pelo Contratante em favor do Contratado a que título for.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO:** O CONTRATADO deverá apresentar a nota fiscal de serviço, como condição para pagamento, com referência à participação no Projeto descrito no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros próprios do **MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES – ALAGOAS**, com dotação orçamentária própria.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGACÕES:** São obrigações dos contratantes:

a) Incumbe ao Contratante:

- I. Convocar o proponente aprovado – Contratado – no prazo previsto no Edital para assinatura do termo de credenciamento ou outros instrumentos equivalentes;
- II. Prestar aos blocos carnavalescos todas as informações necessárias, para o cumprimento do objeto que trata o Edital;
- III. Observar para que sejam mantidas durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação pelos proponentes exigidas pelo município;
- IV. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- V. Emitir nota de empenho junto com a ordem de serviços;
- VI. Fiscalizar o efetivo cumprimento do serviço – apresentação cultural – contratada;
- VII. Inabilitar o(a) proponente se constatada qualquer desconformidade com o Edital.

b) Incumbe ao Contratado:

- I. Realizar a apresentação cultural na data/horário/local descrita na proposta;
- II. Organizar a efetiva participação no Projeto, comprometendo-se com os custos e despesas inerentes, inclusive transporte, alimentação, dentre outras;
- III. Realizar a respectiva prestação de contas após a apresentação e apresentá-la ao Contratante;
- IV. Apresentar todas as certidões negativas (municipal, estadual e federal);
- V. Manter representante, indicado na proposta, como responsável para ser o contato com o Contratante na condução de eventuais problemas ou ajustes na execução do Contrato;
- VI. Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- VII. Não transferir a outrem o objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O não comparecimento injustificado pelo Contratado para a apresentação cultural nas datas previstas para a realização do Projeto ou a sua apresentação em desconformidade com qualquer exigência do Edital, será considerada infração contratual, sujeita à retenção/devolução do pagamento, sem prejuízo de eventuais apurações de perdas e danos em favor do Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Contratado declara prévio conhecimento de todas as condições e regulamentações do Edital publicado, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:** Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Joaquim Gomes / AL.

Estando as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Joaquim Gomes/AL, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.





PREFEITURA DE  
**JOAQUIM  
GOMES**  
A ESPERANÇA QUE CONSTRÓI

**SECRETARIA  
DE CULTURA  
E TURISMO**  
JOAQUIM GOMES

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário de Cultura

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal do Contrato

**ENDEREÇO: RUA DOUTOR NELITO, S/N - CENTRO  
JOAQUIM GOMES – ALAGOAS – CEP 57.980-000  
E-MAIL: CULTURA@JOAQUIMGOMES.AL.GOV.BR**





ANEXO XIII  
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA  
(PRESTAÇÃO DE CONTAS)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO BLOCO/PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| NOME DO BLOCO:<br>REPRESENTANTE LEGAL (PESSOA FÍSICA):<br>CPF:<br>PESSOA JURÍDICA (SE APLICÁVEL):<br>CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Número do contrato:<br>Data de Assinatura:<br>Valor Total Repassado pelo Município: R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>3 - EXECUÇÃO FÍSICA DO PROJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Atividades Realizadas: Descrever detalhadamente as atividades executadas pelo bloco, conforme o plano de trabalho aprovado.<br>Resultados Alcançados: Descrever os resultados obtidos com a execução do projeto (ex: número de participantes, percurso realizado, impacto na comunidade, etc.).<br>Comprovação da Execução: Anexar registros fotográficos, vídeos, matérias de imprensa, links de redes sociais ou outros materiais que comprovem a realização das atividades. |
| <b>4 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Demonstrativo de Receitas e Despesas: (importante a comprovação desses dados)<br>Relação de Despesas Realizadas: (importante a comprovação desses dados)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>5 – CONCLUSÃO DO RELATÓRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Breve avaliação sobre a execução do projeto, dificuldades encontradas, pontos positivos e sugestões para futuras edições.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Declaro, sob as penas da lei, que as informações e documentos apresentados neste Relatório de Execução Físico-Financeira são verdadeiros e que os recursos recebidos foram aplicados integralmente na execução do objeto do contrato de auxílio financeiro nº xx/2026.                                                                                                                                                                                                         |
| LOCAL E DATA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ASSINATURA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

